



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 108/2016.

**Ementa:** “ *Que autoriza o pagamento da metade do 13º salário a servidores públicos e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.262/2009 e,

Considerando Lei Municipal nº 1.262/2009 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o art. 65, I da Lei nº 1.262/2009;

Considerando o Art. 7º inciso VIII da Constituição Federal;

Considerando o artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;

Considerando o dever de eficiência do ente público;

Considerando o Interesse Público, resolve baixar o seguinte

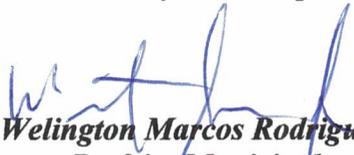
### DECRETO.

**Art. 1º-** Fica autorizado ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a realizar o pagamento de **metade** do 13º salário de servidores públicos municipais a partir de junho de cada ano.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 10/10/2016 A 17/10/2016  
ASS.: 